

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214 E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 322/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescentado dispositivo à Lei do Plano Plurianual – PPA nº. 086/2005, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Projeto Atividade **2.074** – **Programa Ação Social** – **Cov. 561/MDS**, como segue:

I – Recurso do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

Art. 2º. Fica acrescentado dispositivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº. 214/2007, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Projeto Atividade 2.074 – Programa Ação Social – Cov. 561/MDS, como segue:

I - Recurso do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$- 1.752,00 (um mil setecentos e cinqüenta e dois reais), tendo em vista a aplicação do mesmo em favor de contrapartida dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

13.00	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0824400092074	Programa Ação Social - Conv.561/MDS	
FONTE: 31752-CONV.N° 561/MDS/06 - MAT. DE CONS. AÇÃO SOCIAL		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.752,00
Total do Crédito		1.752,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214 E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

Art. 4º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do cancelamento parcial de dotação orçamentária conforme a seguinte ordem classificatória:

13.00 DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL

1302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0824400092018 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

Fonte 01.000 Recursos Livres

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 1.752,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 28 de maio de

2008.

ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS

Prefeita Municipal